



MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
04/2024



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 038/2024

No dia 03 de Maio de 2024, no(a) **MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG**, inscrito(a) no CNPJ 18.585.570/0001-56, com sede à PC DO ROSARIO nº 314 CEP 38960-000 – Pratinha-MG neste ato legalmente representado por **JOHN WERCOLLIS DE MORAIS**, portador do CPF nº **04202472624**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: ISRAEL E ISRAEL LTDA **CNPJ:** 23.407.794/0001-08

Representante: PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO

Telefone: (37) 3431-1209

Email: supermercadoisrael@hotmail.com

Endereço: R PADRE DOMINGOS, 117 - CERRADO, Bambuí - MG - 38900-000

Item: 1	Quantidade: 40,000	Unidade: PC	Marca: PACHA	Modelo: PACOTE	Preço Unitário: R\$ 10,630	Valor Total: R\$425,200
----------------	------------------------------	-----------------------	---------------------	-----------------------	--------------------------------------	-----------------------------------

Descrição: ACAFRÃO PURO EM PO, SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 500GR.

Item: 2	Quantidade: 21,000	Unidade: PC	Marca: NUTRICAU	Modelo: PACOTE	Preço Unitário: R\$ 24,700	Valor Total: R\$518,700
----------------	------------------------------	-----------------------	------------------------	-----------------------	--------------------------------------	-----------------------------------

Descrição: ACHOCOLATADO EM PO INSTANTÂNEO, EM PO HOMOGÊNEO, COR MARROM CLARO A ESCURO. ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A E DO COMPLEXO B. EMBALAGEM PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO, CONSTATANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, MODO DE PREPARO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTEVÍSEIS. EMBALAGEM DE 02 KG.

Item: 3	Quantidade: 939,000	Unidade: UN	Marca: EUROÇUCAR	Modelo: UNIDADE	Preço Unitário: R\$ 18,170	Valor Total: R\$17.061,630
----------------	-------------------------------	-----------------------	-------------------------	------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Descrição: ACÚCAR CRISTAL, BRANCO, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE, LIVRE DE FERMENTAÇÃO ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, APARÊNCIA, COR E CHEIRO PRÓPRIOS DO TIPO DE ACÚCAR, SABOR DOCE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIÉTILENO ATÓXICO. PCT. 05 KG

Item: 4	Quantidade: 13,000	Unidade: UN	Marca: ASSUGRIM	Modelo: UNIDADE	Preço Unitário: R\$ 12,310	Valor Total: R\$160,030
----------------	------------------------------	-----------------------	------------------------	------------------------	--------------------------------------	-----------------------------------

Descrição: ADOCANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO. EDULCORANTE NATURAL GLICOSÍDEO DE ESTEVIOL, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. 100% NATURAL. SEM RESTRIÇÃO PARA DIABÉTICOS E GESTANTES. NÃO CONTEM GLUTEN. 200 ML

Item: 5	Quantidade: 8,000	Unidade: KG	Marca: SANTO GRANO	Modelo: KG	Preço Unitário: R\$ 54,640	Valor Total: R\$437,120
----------------	--------------------------	-----------------------	---------------------------	-------------------	--------------------------------------	-----------------------------------

Descrição: AMEIXA PRETA, SECA, SEM CAROCO: ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIÉTILENO DE 01 KG DE PESO LÍQUIDO, PRÓPRIA PARA ALIMENTOS:

Item: 6	Quantidade: 78,000	Unidade: PC	Marca: PACHA	Modelo: PACOTE	Preço Unitário: R\$ 7,730	Valor Total: R\$602,940
----------------	------------------------------	-----------------------	---------------------	-----------------------	-------------------------------------	-----------------------------------

Descrição: AMENDOIM TORRADO E MOÍDO: EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

Total: R\$ 221.311,100

Item: 7	Quantidade: 53,000	Unidade: PC	Marca: PACHA	Modelo: PACOTE	Preço Unitário: R\$ 4,090	Valor Total: R\$216,770
Descrição: AMIDO DE MILHO, EM EMBALAGEM PLASTICA, COM VENCIMENTO PARA 06 MESES. PCT DE 500GR.						
Item: 8	Quantidade: 50,000	Unidade: KG	Marca: SUINCO	Modelo: KG	Preço Unitário: R\$ 20,270	Valor Total: R\$1.013,500
Descrição: APRESUNTADO FATIADO, PREPARADO A PARTIR DE CARNE SUINA, RESFRIADO.						
Item: 9	Quantidade: 990,000	Unidade: PC	Marca: UAI TCHÊ	Modelo: PACOTE	Preço Unitário: R\$ 25,770	Valor Total: R\$25.512,300
Descrição: ARROZ,AGULHINHA, TIPO 1, BENEFICIADO, POLIDO, COM NO MINIMO DE 90% DE GRAOS INTEIROS,MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 MM APOS O POLIMENTO, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES,EMBALAGEM DE 5 KG, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE VISIVEIS.						
Item: 10	Quantidade: 8,000	Unidade: CX	Marca: YOKI	Modelo: CAIXA	Preço Unitário: R\$ 4,460	Valor Total: R\$35,680
Descrição: AVEIA EM FLOCOS FINOS:ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO CONTENDO 170G, COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESESA CONTAR DA DATA DE ENTREGA.						
Item: 11	Quantidade: 24,000	Unidade: UN	Marca: PORTUGUEZINHO	Modelo: UNIDADE	Preço Unitário: R\$ 22,860	Valor Total: R\$548,640
Descrição: AZEITE DE OLIVA:EXTRA VIRGEM, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML, COMIDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE.PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.						
Item: 12	Quantidade: 12,000	Unidade: VD	Marca: GRAN OLIVO	Modelo: VIDRO	Preço Unitário: R\$ 12,040	Valor Total: R\$144,480
Descrição: AZEITONA VERDE:EM CONSERVA INTEIRA EM CAROCO, PREPARADA COM OS FRUTOS CURADOS,IMERSOS EM SALMOURA DE CONCENTRACAO APROPRIADA, EM RECIPIENTES HERMETICOS, COLORACAO UNIFORMES SUBMETIDOS AO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ATENDENDO AS CONDICÖES GERAIS DO CODIGO SANITARIO DE ALIMENTOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 500G DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO DO PRODUTO DRENADO. PRODUTO, DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO E QUANTITATIVO INDICANDO CLARAMENTE O PESO LIQUIDO DO PRODUTO DRENADO, O PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, INFORMACAO NUTRICIONAIS, NUMERO DO REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE E DEMAIS DADO CONFORME LEGISLACAO VIGENTE, REEMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE COMERCIAL.						
Item: 13	Quantidade: 30,000	Unidade: KG	Marca: COGRAN	Modelo: KG	Preço Unitário: R\$ 25,600	Valor Total: R\$768,000
Descrição: BACON FATIADO						
Item: 14	Quantidade: 130,000	Unidade: KG	Marca: COGRAN	Modelo: KG	Preço Unitário: R\$ 29,940	Valor Total: R\$3.892,200
Descrição: BACON:DE BOA QUALIDADE, SALGADO, SECO, DE CONSISTENCIA FIRME, COM COR, CHEIROE SAVOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADAEM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES E ATOXICOS, LIMPOS, NAO VIOLADOS, RESISTENTES,QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. INSPECIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).						
Item: 15	Quantidade: 105,000	Unidade: KG	Marca: KOM BEM	Modelo: KG	Preço Unitário: R\$ 25,240	Valor Total: R\$2.650,200
Descrição: BATATA PALHA FINA, SECA E CROCANTE. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DABATATA DESCASCADA, RALADO TIPO PALHA, INTEGRA E FRITA EM OLEO VEGETAL ISENTO DEACIDOS GRAXOS TRANS, LIVRE DE CONSERVANTES E CORANTE. EMBALAGEM PLASTICA DE 01 KG, REFORCADA, HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO ROTULO COM AS INFORMACOES NUTRICIONAIS						

Total: R\$ 221.311,100

Total: R\$ 221.311,100

Descrição: CARNE DE FRANGO TIPO COXINHA DA ASA:CARNE INSPECIONADA E CONGELADA, SEM PARTESAMOLECIDAS OU RESSECADAS, SEM TEMPERO, EMBALAGEM INDIVIDUAL TRANSPARENTE DE 1 KG, COM ROTULAGEM, CONTENDO O CARIMBO DO SIF, LACRADO.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: BONOBOI	Modelo: KG	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
28	669,000	KG			24,380	R\$16.310,220

Descrição: CARNE MOIDA, TIPO: ACEM, MAGRO SEM GORDURA E SEM SEBO, CONGELADA. EM EMBALAGEMAVACUO, CONTENDO 1 KG DEVIDAMENTE SELADO COM ESPECIFICACAO DE PESO, VALIDADE DOPRODUTO, MARCA E PROCEDENCIA.COM REGISTRO NO SIF/SIP

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: BONOBOI	Modelo: KG	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
29	471,000	KG			16,680	R\$7.856,280

Descrição: CARNE SUINA (PERNIL SEM OSSO), SEM EXCESSO DE GORDURA, CORTADA EM CUBOS. CONGELADA. EM EMBALAGEM A VACUO, CONTENDO 1 KG DEVIDAMENTE SELADO COM ESPECIFICACAO DE PESO, VALIDADE DO PRODUTO, MARCA E PROCEDENCIA. COM REGISTRO NO SIF/SIP.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: LEÃO	Modelo: UNIDADE	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
30	156,000	UN			4,660	R\$726,960

Descrição: CHA MISTO:CAPIM-CIDREIRA, LIMAO E GENGIBRE // ABACAXI E HORTELA //, CIDREIRA,LIMAO E MEL //CHA DE CAMOMILA COM ESPECIARIAS //MELISSA COM FLOR DE LARANJEIRA //CHA DE FRUTAS DO BOSQUE// MACA E CANELA// FRUTAS VERMELHAS// 6 ERVAS // FLORESE FRUTAS SILVESTRES ENTRE OUTROS... A CAIXA DEVE VIR COM 10 SAQUINHOS, PESO TOTAL DA CAIXA DE 10 G.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: AMELIA	Modelo: UNIDADE	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
31	20,000	UN			27,040	R\$540,800

Descrição: CHANTILY 01 LITRO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: PACHA	Modelo: UNIDADE	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
32	15,000	UN			18,570	R\$278,550

Descrição: CHOCOLATE EM PO 100% DE CACAU: COMPOSICAO: DESCRICAO: CACAU EM PO ALCALINIZADO100%, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA. NAO CONTEM GLUTEN. ISENTO DE ACUCAR. EMBALAGEM: 200G. VALIDADE: DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: MELKEN	Modelo: PACOTE	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
33	30,000	PC			16,020	R\$480,600

Descrição: CHOCOLATE EM PO 70% DE CACAU:INGREDIENTES: CACAU EM PO. ACUCAR E AROMATIZANTENA O CONTEM GLUTEN. COM VALOR NUTRICIONAL PARA A PORCAO DE 20G DE APROXIMADAMENTE: 8,1G DE CARBOIDRATOS, 6,1G DE ACUCARES, 3,2G DE PROTEINAS, 1,8G DE GORDURAS TOTAIS, 0,9G DE GORDURAS SATURADAS, 0G DE GORDURA TRANS, 4,9G DE FIBRA ALIMENTAR E0MG DE SODIO. EMBALAGEM PRIMARIA DE 200G, DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DEIDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: MENINA	Modelo: PACOTE	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
34	110,000	PC			4,640	R\$510,400

Descrição: COCO EM FLOCOS PCT 100 GR

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: PACHA	Modelo: PACOTE	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
35	10,000	PC			6,050	R\$60,500

Descrição: COLORAU: OBITODS DE FRUTOS MADUROS DO URUCUM, DESSECADOS E MOIDOS COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO. MAXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, MATERIAS TERROSAS, PARASITAS, LARVAS E RESIDUOS DE FERTILIZANTES. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO INTEGRO, TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE, INTACTO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 500 GR.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca: PASSA QUATRO	Modelo: UNIDADE	Preço Unitário: R\$	Valor Total:
36	520,000	UN			0,880	R\$457,600

Descrição: COPOS DE AGUA MINERAL 200 ML

Total: R\$ 221.311,100

Item: 37	Quantidade: 263,000	Unidade: UN	Marca: QUATA	Modelo: UNIDADE	Preço Unitário: R\$ 3,170	Valor Total: R\$833,710
Descrição: CREME DE LEITE CX 200 GR						
Item: 38	Quantidade: 6,000	Unidade: KG	Marca: PREDILECTA	Modelo: KG	Preço Unitário: R\$ 12,910	Valor Total: R\$77,460
Descrição: DOCE DE GOIABA EM PASTA, EMBALAGEM DE 1 KG, DATA DE FABRICACAO E VENCIMENTO VISIVEIS.						
Item: 39	Quantidade: 20,000	Unidade: UN	Marca: SHARAMN	Modelo: UNIDADE	Preço Unitário: R\$ 13,540	Valor Total: R\$270,800
Descrição: DOCE DE PESSEGO LATA 450 GRAMAS						
Item: 40	Quantidade: 6,000	Unidade: LT	Marca: STELLA DORO (170G)	Modelo: UNIDADE (170G)	Preço Unitário: R\$ 3,550	Valor Total: R\$21,300
Descrição: ERVILHA LATA 300GR						
Item: 41	Quantidade: 357,000	Unidade: UN	Marca: COLONIAL	Modelo: UNIADE	Preço Unitário: R\$ 4,840	Valor Total: R\$1.727,880
Descrição: EXTRATO DE TOMATE 340GR, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A,D E E.						
Item: 42	Quantidade: 32,000	Unidade: UN	Marca: PACHA	Modelo: UNIDADE	Preço Unitário: R\$ 4,710	Valor Total: R\$150,720
Descrição: FARINHA DE MANDIOCA BIJU (PC 500GR)						
Item: 43	Quantidade: 17,000	Unidade: KG	Marca: PACHA	Modelo: KG	Preço Unitário: R\$ 6,400	Valor Total: R\$108,800
Descrição: FARINHA DE MANDIOCA LISA, SEM TEMPERO, EMBALAGEM EM PLASTICO DE 500 GR, COM DATADE FABRICACAO E VENCIMENTO VISIVEIS.						
Item: 45	Quantidade: 100,000	Unidade: KG	Marca: GLOBO	Modelo: KG	Preço Unitário: R\$ 4,810	Valor Total: R\$481,000
Descrição: FARINHA DE TRIGO FERMENTADA ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, SAL, FERMENTOQUIMICO (BICARBONATO DE SODIO, PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, FOSFATO MONOCALCICO), EMBALAGEM EM PLASTICO DE 1 KGCOM DATA DE FABRICACAO E VENCIMENTO VISIVEIS.						
Item: 46	Quantidade: 394,000	Unidade: KG	Marca: GLOBO	Modelo: KG	Preço Unitário: R\$ 4,040	Valor Total: R\$1.591,760
Descrição: FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO (VITAMINA B9) EMBALAGEM EM PLASTICO DE 1 KGCOM DATA DE FABRICACAO E VENCIMENTO VISIVEIS.						
Item: 47	Quantidade: 1.762,000	Unidade: KG	Marca: DANDÃO	Modelo: KG	Preço Unitário: R\$ 6,620	Valor Total: R\$11.664,440
Descrição: FEIJAO CARIOCA, TIPO 1, COMUM, COM DATA DE FABRICACAO E VENCIMENTO VISIVEIS.						
Item: 48	Quantidade: 10,000	Unidade: KG	Marca: PACHA	Modelo: KG	Preço Unitário: R\$ 9,050	Valor Total: R\$90,500
Descrição: FEIJAO PRETO, DE QUALIDAED, GRAOS INTEIROS E INTEGROS, COR CARACTERISTICA A VARIEDADE, CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. ISENTO DE SUJIDADES, DE ACORDO COM A RESOLUCAO CNNPA 12/1978. EMBALAGEM DE 01 KG						
Item: 49	Quantidade: 54,000	Unidade: UN	Marca: ROYAL	Modelo: UNIDADE	Preço Unitário: R\$ 7,860	Valor Total: R\$424,440

Total: R\$ 221.311,100

Descrição: FERMENTO QUIMICO EM PO: EMBALAGEM DE 250 G, COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM (ROTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.

Item: 50	Quantidade: 200,000	Unidade: KG	Marca: COGRAN	Modelo: KG	Preço Unitário: R\$ 16,890	Valor Total: R\$3.378,000
--------------------	-------------------------------	-----------------------	----------------------	-------------------	--------------------------------------	-------------------------------------

Descrição: FILE DE PEITO DE FRANGO, CONGELADO, BANDEJA DE 01 KG, COM DATA DE VALIDADE MINIMA DE 06 MESES, PROCEDENCIA REGISTRO SIF/SIP

Item: 51	Quantidade: 77,000	Unidade: KG	Marca: PACHA	Modelo: KG	Preço Unitário: R\$ 7,370	Valor Total: R\$567,490
--------------------	------------------------------	-----------------------	---------------------	-------------------	-------------------------------------	-----------------------------------

Descrição: FUBA DE CANJICA, EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, PESO LIQUIDO DE 01 KG. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.

Item: 52	Quantidade: 463,000	Unidade: KG	Marca: SOLAR	Modelo: KG	Preço Unitário: R\$ 2,710	Valor Total: R\$1.254,730
--------------------	-------------------------------	-----------------------	---------------------	-------------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Descrição: FUBA MIMOSO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO, EMBALAGEM DE 1 KG. COM DATA DE FABRICACAO E VENCIMENTO VISIVEIS

Item: 53	Quantidade: 118,000	Unidade: UN	Marca: HIPERAGUA	Modelo: UNIDADE	Preço Unitário: R\$ 11,500	Valor Total: R\$1.357,000
--------------------	-------------------------------	-----------------------	-------------------------	------------------------	--------------------------------------	-------------------------------------

Descrição: GALAO DE AGUA MINERAL 20 LITROS

Item: 54	Quantidade: 250,000	Unidade: L	Marca: VO LOLLA	Modelo: UNIDADE	Preço Unitário: R\$ 8,250	Valor Total: R\$2.062,500
--------------------	-------------------------------	-------------------	------------------------	------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Descrição: IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, SABORES VARIADOS. EMBALAGEM DE 1 LT. COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE VISIVEIS

Item: 55	Quantidade: 1.600,000	Unidade: UN	Marca: TREVINHO	Modelo: UNIDADE	Preço Unitário: R\$ 3,650	Valor Total: R\$5.840,000
--------------------	---------------------------------	-----------------------	------------------------	------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Descrição: IOGURTE NATURAL INTEGRAL, SEM ADICAO DE ACUCARES. UNIDADE DE 170GR

Item: 56	Quantidade: 323,000	Unidade: UN	Marca: PIRACANJUBA	Modelo: UNIDADE	Preço Unitário: R\$ 5,220	Valor Total: R\$1.686,060
--------------------	-------------------------------	-----------------------	---------------------------	------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Descrição: LEITE CONDENSADO, CAIXINHA DE 395 GR

Item: 57	Quantidade: 21,000	Unidade: GF	Marca: MENINA	Modelo: UNIDADE	Preço Unitário: R\$ 6,550	Valor Total: R\$137,550
--------------------	------------------------------	-----------------------	----------------------	------------------------	-------------------------------------	-----------------------------------

Descrição: LEITE DE COCO: PROCEDENTES DE FRUTOS SAOS E MADUROS, NATURAL E CONCENTRADO. ISENTOS DE SUJIDADE, PARASITAS LARVAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS. EMBALAGEM ACONDICIONADO EM GARRAFA DE VIDRO OU PET DE 500 ML, CONTENDO MARCA DO PRODUTO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E LOTE. VALIDADE MINIMA DE 14 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

Item: 60	Quantidade: 340,000	Unidade: UN	Marca: CAMPONESA	Modelo: UNIDADE	Preço Unitário: R\$ 6,830	Valor Total: R\$2.322,200
--------------------	-------------------------------	-----------------------	-------------------------	------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Descrição: LEITE UHT ZERO LACTOSE CAIXA 1 LITRO, INTEGRAL

Item: 61	Quantidade: 220,000	Unidade: KG	Marca: AVIVAR	Modelo: KG	Preço Unitário: R\$ 17,640	Valor Total: R\$3.880,800
--------------------	-------------------------------	-----------------------	----------------------	-------------------	--------------------------------------	-------------------------------------

Descrição: LINGUICA CALABRESA: COR PROPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE

Item: 62	Quantidade: 340,000	Unidade: KG	Marca: SUINCO	Modelo: KG	Preço Unitário: R\$ 15,780	Valor Total: R\$5.365,200
--------------------	-------------------------------	-----------------------	----------------------	-------------------	--------------------------------------	-------------------------------------

Total: R\$ 221.311,100

Descrição: LINGUICA TIPO TOSCANA CONGELADA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM CARACTERISTICAS PROPRIAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS A VACUO. DEVIDAMENTE LACRADAS E IDENTIFICADAS COM CARIMBO DO SIF, EMBALAGEM DE 01 KG

Item: 63	Quantidade: 738,000	Unidade: PC	Marca: DON SAPORE	Modelo: PACOTE	Preço Unitário: R\$ 3,400	Valor Total: R\$2.509,200
--------------------	-------------------------------	-----------------------	--------------------------	-----------------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Descrição: MACARRAO ESPAGUETE ENRIQUECIDO COM OVOS, FERRO E ACIDO FOLICO. EMBALAGEM DE PLASTICO/500 GR COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE VISIVEIS.

Item: 64	Quantidade: 80,000	Unidade: PC	Marca: DON SAPORE	Modelo: PACOTE	Preço Unitário: R\$ 4,080	Valor Total: R\$326,400
--------------------	------------------------------	-----------------------	--------------------------	-----------------------	-------------------------------------	-----------------------------------

Descrição: MACARRAO PARAFUSO, ENRIQUECIDO COM OVOS , FERRO E ACIDO FOLICO. EMBALAGEM DE PLASTICO/ 500 GR COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE VISIVEIS.

Item: 65	Quantidade: 80,000	Unidade: PC	Marca: DON SAPORE	Modelo: PACOTE	Preço Unitário: R\$ 3,770	Valor Total: R\$301,600
--------------------	------------------------------	-----------------------	--------------------------	-----------------------	-------------------------------------	-----------------------------------

Descrição: MACARRAO PENNE, PCT 500 GR

Item: 66	Quantidade: 120,000	Unidade: PC	Marca: RENATA	Modelo: PACOTE	Preço Unitário: R\$ 3,880	Valor Total: R\$465,600
--------------------	-------------------------------	-----------------------	----------------------	-----------------------	-------------------------------------	-----------------------------------

Descrição: MACARRAO PICADO, ENRIQUECIDO COM OVOS,FERRO E ACIDO FOLICO. EMBALAGEM DE PLASTICO/500 GR COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE VISIVEIS.

Item: 67	Quantidade: 30,000	Unidade: PC	Marca: RENATA	Modelo: PACOTE	Preço Unitário: R\$ 8,060	Valor Total: R\$241,800
--------------------	------------------------------	-----------------------	----------------------	-----------------------	-------------------------------------	-----------------------------------

Descrição: MACARRAO TIPO LASANHA:MASSA DE SEMOLA COM OVOS, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE .

Item: 71	Quantidade: 50,000	Unidade: PC	Marca: SANTO GRANO	Modelo: PACOTE	Preço Unitário: R\$ 4,220	Valor Total: R\$211,000
--------------------	------------------------------	-----------------------	---------------------------	-----------------------	-------------------------------------	-----------------------------------

Descrição: MASSA PARA BOLO PCT 400 GRAMAS- SABORES VARIADOS

Item: 72	Quantidade: 94,000	Unidade: PC	Marca: PACHA	Modelo: PACOTE	Preço Unitário: R\$ 2,930	Valor Total: R\$275,420
--------------------	------------------------------	-----------------------	---------------------	-----------------------	-------------------------------------	-----------------------------------

Descrição: MILHO PARA CANJICA AMARELO, TIPO L. EMBALAGEM 500 GR, DATA DE FABRICACAO E VENCIMENTO VISIVEIS.

Item: 73	Quantidade: 235,000	Unidade: UN	Marca: PACHA	Modelo: UNIDADE	Preço Unitário: R\$ 3,390	Valor Total: R\$796,650
--------------------	-------------------------------	-----------------------	---------------------	------------------------	-------------------------------------	-----------------------------------

Descrição: MILHO PARA PIPOCA, TIPO 1, EMBALAGEM PLASTICA DE 500 GR.COM DATA DE FABRICACAO EVALIDADE VISIVEIS.

Item: 74	Quantidade: 183,000	Unidade: LT	Marca: FUGINI (170G SACHE)	Modelo: UNIDADE 170G SACHE)	Preço Unitário: R\$ 3,540	Valor Total: R\$647,820
--------------------	-------------------------------	-----------------------	-----------------------------------	------------------------------------	-------------------------------------	-----------------------------------

Descrição: MILHO VERDE EM CONSERVA. EMBALAGEM DE 200 GR. COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADEVISIVEIS.

Item: 75	Quantidade: 80,000	Unidade: KG	Marca: ABAETE	Modelo: KG	Preço Unitário: R\$ 45,730	Valor Total: R\$3.658,400
--------------------	------------------------------	-----------------------	----------------------	-------------------	--------------------------------------	-------------------------------------

Descrição: MUSSARELA FATIADA, PREPARADO A PARTIR DE LEITE BOVINO,

Item: 76	Quantidade: 1.728,000	Unidade: LT	Marca: ABC	Modelo: UNIDADE	Preço Unitário: R\$ 6,440	Valor Total: R\$11.128,320
--------------------	---------------------------------	-----------------------	-------------------	------------------------	-------------------------------------	--------------------------------------

Descrição: OLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PET DE 900 ML.COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADEVISIVEIS.

Total: R\$ 221.311,100

Item: 77	Quantidade: 122,000	Unidade: PC	Marca: PACHA	Modelo: PACOTE	Preço Unitário: R\$ 3,390	Valor Total: R\$413,580
Descrição: OREGANO DESIDRATADO - ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO, PACOTE COM 15 UNIDADES DE 10G, COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.						
Item: 78	Quantidade: 870,000	Unidade: DZ	Marca: AGROVAW	Modelo: DUZIA	Preço Unitário: R\$ 9,740	Valor Total: R\$8.473,800
Descrição: OVOS DE GRANJA, SELECIONADOS, COM REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE, COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE VISIVEIS.						
Item: 79	Quantidade: 40,000	Unidade: VD	Marca: PERIQUITO	Modelo: VIDRO	Preço Unitário: R\$ 20,460	Valor Total: R\$818,400
Descrição: PALMITO, TIPO ACAI, EM CONSERVA:EMBALAGEM CONTENDO MINIMO DE 300G, DRENADO, EMVIDRO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.						
Item: 81	Quantidade: 20,000	Unidade: UN	Marca: PACHA	Modelo: UNIDADE	Preço Unitário: R\$ 9,300	Valor Total: R\$186,000
Descrição: PIMENTA DO REINO (PCT 100 GR)						
Item: 83	Quantidade: 30,000	Unidade: PC	Marca: FLORESTAL	Modelo: PACOTE	Preço Unitário: R\$ 13,420	Valor Total: R\$402,600
Descrição: PIRULITOEM FORMATO DE CORACAO VERMELHOSABOR MORANGO, COM DATA DE VALIDADE MINIMADE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, PACOTE COM 50 UNIDADES.						
Item: 84	Quantidade: 746,000	Unidade: KG	Marca: MATUTO	Modelo: KG	Preço Unitário: R\$ 11,040	Valor Total: R\$8.235,840
Descrição: POLVILHO AZEDO, TIPO1, EMBALAGEM EM PLASTICO, CONTENDO 1 KG, COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE VISIVEIS.						
Item: 85	Quantidade: 70,000	Unidade: KG	Marca: MATUTO	Modelo: KG	Preço Unitário: R\$ 8,130	Valor Total: R\$569,100
Descrição: POLVILHO DOCE						
Item: 86	Quantidade: 450,000	Unidade: KG	Marca: JOELCIO	Modelo: KG	Preço Unitário: R\$ 34,830	Valor Total: R\$15.673,500
Descrição: QUEIJO MINAS,EMBALADO, COM REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE.						
Item: 87	Quantidade: 120,000	Unidade: FD	Marca: PLANETA	Modelo: FARDO	Preço Unitário: R\$ 31,540	Valor Total: R\$3.784,800
Descrição: REFRIGERANTE DE GUARANA 02 LITROS, AGUA GASEIFICADA, ACUCAR E EXTRATO VEGETAL DEGUARANA, ACIDULANTE, CONTEM ACUCAR.						
Item: 89	Quantidade: 125,000	Unidade: UN	Marca: COCA COLA	Modelo: UNIDADE	Preço Unitário: R\$ 11,530	Valor Total: R\$1.441,250
Descrição: REFRIGERANTE ELABORADO A PARTIR DE AGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEINA, ASPARTAME, CICLAMATO DE SODIO, ACESSULFAME DE POTASSIO, SEM ACUCAR, GARRAFA PET DE 02 LITROS						
Item: 90	Quantidade: 433,000	Unidade: KG	Marca: MARLIM	Modelo: KG	Preço Unitário: R\$ 1,670	Valor Total: R\$723,110
Descrição: SAL DE COZINHA REFINADO, EMABALGEM DE 01 KG.						
Item: 91	Quantidade: 70,000	Unidade: KG	Marca: AVIVAR	Modelo: KG	Preço Unitário: R\$ 9,290	Valor Total: R\$650,300

Total: R\$ 221.311,100

Descrição: SALSICHA

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
92	284,000	UN	GOMES DA COSTA	UNIDADE	R\$ 8,200	R\$2.328,800

Descrição: SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL RICA EM CALCIO, EM OMEGA 3. EMBALAGEM DE 250 GR, COMDATA DE FABRICACAO E VALIDADE VISIVEIS.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
95	30,000	GF	DAFRUTA	UNIDADE	R\$ 6,060	R\$181,800

Descrição: SUCO CONCENTRADO SEM ADICAO DE ACUCAR SABOR GOIABA

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
96	120,000	GF	DAFRUTA	UNIDADE	R\$ 6,730	R\$807,600

Descrição: SUCO CONCENTRADO SEM ADICAO DE ACUCAR SABOR MANGA

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
98	43,000	GF	DAFRUTA	UNIADE	R\$ 6,390	R\$274,770

Descrição: SUCO CONCENTRADO SEM ADICAO E ACUCAR-SABOR UVA

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
99	200,000	PC	PACHA	UNIDADE	R\$ 2,360	R\$472,000

Descrição: SUCO EM PO - PCT C/ 240 GR - SABORES VARIADOS, RENDE ATE 02 LITROS

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
100	30,000	UN	PACHA	UNIDADE	R\$ 2,680	R\$80,400

Descrição: SUCO EM PO RENDIMENTO 2 LITROS (SABORES VARIADOS)

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
102	10,000	UN	ARISCO	UNIDADE	R\$ 3,070	R\$30,700

Descrição: TEMPERO EM FORMA DE CUBOS SABOR GALINHA. NAO CONTEM GLUTEN, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES. CAIXA COM 12 CUBOS-114 GRAMAS

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
103	5,000	UN	MASSALHO	UNIDADE	R\$ 5,940	R\$29,700

Descrição: TEMPERO PRONTO ALHO E SAL, SALSA E CEBOLINHA. NAO CONTEM GLUTEN. POTE 300GRAMAS

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
104	40,000	PC	PACHA	PACOTE	R\$ 5,460	R\$218,400

Descrição: TRIGO PARA KIBE, PURO, MOIDO. COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE VISIVEIS. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
105	20,000	PC	LA VIOLETEIRA	PACOTE	R\$ 7,090	R\$141,800

Descrição: UVA PASSA ESCURA DESIDRATADA. EMBALAGEM INTEGRA DE 200 GR, COM DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE DO PRODUTO.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
106	30,000	GF	PEIXE	UNIDADE	R\$ 2,650	R\$79,500

Descrição: VINAGRE DE ALCOOL: PRODUTO FERMENTADO ACETICO DO ALCOOL. EMBALAGEM INDIVIDUALDE PLASTICO DE 900 ML, COM REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.

Total: R\$ 221.311,100

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **02/05/2025**, a contar do dia **03/05/2024**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG, e especificações constantes desta Ata de Registro de Preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO E DA DIFERENÇA PERCENTUAL:

3.1. O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) dos produtos a ser(em) fornecido(s) encontram-se indicados nesta ARP.

3.2. A(s) diferença(s) percentual(is) entre o(s) valor(es) unitário(s) registrado(s) e o(s) valor(es) pesquisado(s) de cada material, a(s) qual(is) deve(m), preferencialmente, ser(em) mantida(s) durante a vigência desta Ata, também está(ão) especificada(s) nesta ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

4.1. O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R\$ 221.311,10 (Duzentos e vinte e um mil e trezentos e onze reais e dez centavos).

(Inserir planilha)

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

5.1. As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do objeto licitado está previsto na Lei Orçamentária para o exercício de 2024/2025 e indicada no processo pela área competente da Prefeitura, discriminado na seguinte dotação:

FICHA: 615/651 - 02046 10301003520054339030/02046103010035201143390030

FICHA: 20 - 021004122000320006339030

FICHA: 82 – 022504122000620012339030

FICHA: 799 – 024708244004120064339030

FICHA: 348 – 024012365002420035339030

FICHA: 269 – 0240123060027200290029339030

FICHA: 366 – 024012365002420036339030

FICHA: 257 – 024012122000620028229030

FICHA: 535 – 024413392002920043339030

FICHA: 365 – 0240123655002420036339030

FICHA: 268 – 024012306002720029339030

FICHA: 285 – 024012361002020030339030

06. CLÁUSULA SEXTA - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

06.1. Após a homologação da licitação ou a autorização da contratação direta, o Registro de Preços de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01º de abril de 2021, observará, entre outras, as seguintes condições:

a) serão registradas na Ata de Registro de Preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva ou do proponente a ser contratado de forma direta;

c) será incluído na respectiva ata, na forma anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos dos licitantes vencedores na ordem de classificação do certame;

d) o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município de Pratinha/MG – MG e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; e

06.1.2. O Registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata.

06.1.3. Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto com preços iguais aos dos licitantes vencedores, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase de lances.

06.1.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

06.1.5. O compromisso de fornecimento também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto com preço igual ao do licitante vencedor.

06.1.6. O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município de Pratinha/MG para assumir o remanescente da Ata de Registro de Preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e

no Edital, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

06.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01(um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

06.2.1. No caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços na prevista na Lei 14.133/2021, os quantitativos fixados na licitação ou no instrumento de contratação direta serão renovados para um novo período de vigência.

06.2.2. O contrato decorrente do sistema de registro de preços deverá ser celebrado no prazo de validade da Ata de Registro de Preço.

06.2.3. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, observado o disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021.

06.2.4. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços poderá ser alterado em conformidade com as disposições nela contidas, observado ainda o disposto no Capítulo VII do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo também sempre observar as demais normas gerais que regem os contratos administrativos, em especial aquelas que constam da referida lei federal.

07. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS:

07.1. De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01º de abril de 2021, observará, entre outras, as seguintes condições:

07.1.1. Autorizado o registro de Preços para a contratação direta ou homologado o resultado da licitação, o proponente ou o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório, até 5 (cinco) dias úteis contados da sua convocação para assinar a ARP, sob pena de decair o direito à contratação, podendo o prazo ser prorrogado um vez por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

07.1.2. É facultado a administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro e preços no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes que aceitarem registrar preços iguais ao do licitante vencedor do certame para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor.

07.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos da Lei 14.133/21, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, a administração poderá:

a) convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) adjudicar e celebrar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

07.3. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

07.4. A recusa injustificada do fornecedor mais bem classificado em assinar a Ata de Registro de preços dentro do prazo estabelecido no Edital ou instrumento de contratação direta ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurada a ampla defesa e contraditório.

07.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato.

07.6. O instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos como nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de serviço ou outro instrumento hábil, somente nas hipóteses descritas nos incisos I e II do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

08. CLÁUSULA OITAVA - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

08.1 - O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2024, Decreto Municipal nº 16.221 e demais normas complementares.

09. CLÁUSULA NONA - DA ADESAO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP:

09.1. A ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta e indireta, estadual e municipal, observada a legislação vigente, conforme previsto no Capítulo VIII, artigos 31, 32 e 33 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2024, que regulamenta a utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA:

10.1. A entrega dos produtos será de diária, ou outro prazo determinado pela Secretaria Requisitante em Ordem de Fornecimento, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada/Detentora.

10.2. Dos Locais de entrega:

Locais de Entrega:

Locais de entrega Endereço Data e Horários

Escola Coronel Neca de Paula Praça da Matriz Nº 240 Entregas diárias conforme solicitação do Departamento Requisitante

Cemei Neuza Olimpia dos Reis Rua: Vigilato Machado Nº 111 Entregas diárias conforme solicitação do Departamento Requisitante

Departamento de Educação Praça da Matriz Nº 80 Entregas diárias conforme solicitação do Departamento Requisitante

Departamento de Transporte Praça do Rosario Nº 365 Entregas diárias conforme solicitação do Departamento Requisitante

Cras; Francelino Maria de Jesus Av: Francisco Machado Borges Nº 209 Entregas diárias conforme solicitação do Departamento Requisitante
Unidade Básica de Saúde Av: Sebastião Ribeiro dos Reis Nº 464 Entregas diárias conforme solicitação do Departamento Requisitante
PSF Expedito Borges Rua: Conego Basilio Nº 250 Entregas diárias conforme solicitação do Departamento Requisitante
FUNPAC – Fundo Municipal do Patrimônio Cultural

Departamento de Educação e Cultura Praça da Matriz Nº 80 – Centro Entregas diárias conforme solicitação do Departamento Requisitante

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DO(S) MATERIAL(IS):

11.1. O recebimento dos produtos no(s) local(is) designado(s) na(s) Nota(s) de Empenho ou outro instrumento hábil será feito pelo beneficiário direto e obedecerá ao seguinte trâmite:

11.1.1. O fornecedor dirigir-se-á ao local da entrega munido da Nota Fiscal e da Nota de Empenho ou outro instrumento hábil;

11.1.2. Os produtos serão recebidos pelo beneficiário que deverá assinar o respectivo comprovante de recebimento do produto.

11.1.3. O beneficiário, de posse dos documentos apresentados pelo Fornecedor, receberá os produtos para verificação de especificação(ões), quantidade(s), marca(s), preço(s), prazo(s) e outras exigências que se fizerem pertinentes:

11.2. Encontrando irregularidade ou caso os produtos estejam fora dos padrões determinados o beneficiário o(s) devolverá(ao) para regularização no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos. O atraso na substituição do(s) mesmo(s) acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas no edital e na ARP;

11.3. Em caso de irregularidade não sanada pelo Fornecedor, a Secretaria requisitante reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao Órgão competente para providências de penalização.

11.4. É vedada, tanto a entrega dos produtos por parte do Fornecedor, quanto o recebimento do(s) mesmo(s) pelo beneficiário com marca(s) diferente(s) da(s) aprovada(s) e devidamente publicada(s) no DOMA - Diário Oficial do Município de Pratinha/MG/MG.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1. Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

12.1.1. A CONTRATADA obterá pagamentos somente referentes aos produtos deverem realizados, conforme atestado e aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE.

12.1.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal e aprovado pela fiscalização da CONTRATANTE, mediante a apresentação de Prova de regularidade para com a Seguridade Social (INSS) e a relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

12.1.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

12.1.4. Somente após o cumprimento de todas as exigências acima será contado o prazo para a liberação do pagamento.

12.1.5. A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

12.2. A Administração poderá reter o pagamento das faturas nos seguintes casos:

I. irregularidade ou caso os produtos estejam fora dos padrões determinados;

II. atraso na entrega ou substituição do(s) mesmo(s);

III. obrigação da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar a Prefeitura;

IV. débito da CONTRATADA para com o município ou terceiros que provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações, conforme art. 139, IV da Lei 8.666/93;

V. não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda a cláusula infringida.

12.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos executados.

12.4. A Nota/Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão Eletrônico e da ACS – Autorização de Compras e Serviços, para posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.4.1. As notas fiscais deverão constar o número do processo licitatório, sob pena de devolução pelo Contratante.

12.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

13.1. De acordo com os artigos 78, IV, e 82 a 86, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, os preços registrados poderão ser alterados mediante os seguintes instrumentos:

a) reajustamento no sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra;

b) repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos

custos;

c) revisão de preços, para restabelecer o equilíbrio econômico- financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.

13.1.2. O reajustamento em sentido estrito é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do preço registrado consistente na aplicação do índice ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

14.1. De acordo com o art. 78, IV e 82 a 86, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, os preços registrados poderão ser alterados mediante os seguintes instrumentais:

- a) reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra;
- b) repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos;
- c) revisão de preços, para reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.

14.2. O reajustamento em sentido estrito é forma de manutenção do equilíbrio econômico – financeiro do preço registrado consistente na aplicação do índice ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa, observando o disposto no art. 16 do Decreto Municipal nº 1.769 de 17 de julho de 2024.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PESQUISA DE PREÇOS:

15.1. A pesquisa de preços poderá consistir em consultas ao mercado, a publicações especializadas, a preços praticados no âmbito da Administração Pública, a listas de instituições privadas e públicas de formação de preços ou outros meios praticados no mercado.

15.1.1. As consultas referidas no subitem anterior poderão ser realizadas por qualquer meio de comunicação, devendo ser certificadas pela autoridade competente.

11.1.2. A pesquisa de preços, a critério do Órgão Gerenciador ou da autoridade competente para autorizar a contratação, poderá ser repetida sempre que necessário à preservação do interesse público, considerado o tempo decorrido, a sazonalidade de mercado ou outras condições específicas.

11.1.3. Será utilizada, preferencialmente, a média aritmética simples dos preços pesquisados como referência.

11.1.4. Qualquer alteração na forma da pesquisa de preço deverá ser devidamente motivada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

12.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos , anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do(a) CONTRATADO(A), inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3. A fiscalização do recebimento dos produtos adquirido(s) ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do produtos com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

12.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.5. O Fiscal do Contrato procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

12.6. As Secretarias serão competentes para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, através do fiscal designado abaixo:

SAÚDE:

Fiscal: Luana Gonçalves de Moraes CPF: 159.762.416-03
Gestor do contrato: Regiane Aparecida Silva CPF: 058.483.106-45.

EDUCAÇÃO:

Fiscal: Napoliene Magda Borges
Gestor: Eliene Aparecida Cruz, CPF: 053.089.626-50

AÇÃO SOCIAL:

Fiscal: Luciana Correia de Jesus CPF: 136.401.306-18
Gestor do Contrato: Katianne de Araújo da Silva Souza CPF:602.188.083-80

GABINETE DO PREFEITO

Fiscal: Fernanda Aparecida Borges de Andrade – CPF: 013.030.446-84

Gestor: Eliel Gonçalves de Castro – 106.309.336-85

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:

13.1. DO CONTRATANTE:

13.2. QUANDO GERENCIADOR:

13.2.1. Gerenciar a ARP, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar o fornecedor, as quantidades e os valores a serem praticados.

13.2.2. Autorizar a adesão à ARP pelo Órgão não Participante, nas condições previstas na legislação.

13.2.3. Conduzir os procedimentos relativos às revisões dos preços registrados e substituições de marcas, devidamente justificados, obedecidas às disposições da legislação.

13.2.4. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, bem como de comportamentos que comprometam o funcionamento do SRP.

13.2.5. Notificar o Detentor, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

13.2.6. Publicar no Diário Oficial as alterações de preço(s) e marca(s).

13.2.7. Publicar no Diário Oficial o(s) preço(s) registrado(s), no mínimo, trimestralmente.

13.3. QUANDO PARTICIPANTE:

13.3.1. Solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) produto(s), assim como se responsabilizar pelo pedido dentro dos quantitativos fixados.

13.3.2. Promover a formalização do contrato ou instrumento equivalente, após autorização do órgão gerenciador.

13.3.3. Zelar pelo cumprimento dos atos relativos às obrigações que assumir contratualmente, bem como pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do contrato em que figure como parte.

13.3.4. Informar ao Órgão Gerenciador, no prazo de 5 (cinco) dias da ocorrência, qualquer descumprimento de obrigação por parte do fornecedor, em especial a recusa em assinar o contrato ou retirar o documento equivalente no prazo estabelecido.

13.3.5. Encaminhar ao Órgão Gerenciador cópia dos documentos emitidos, eventuais anulações e relatório de desempenho de fornecedor no prazo de 02 (dois) dias úteis da ocorrência, nos casos em que o contrato for substituído por nota de empenho ou instrumento equivalente.

13.3.6. Executar os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações.

13.3.7. Acompanhar os preços e marcas registrados no Diário Oficial do Município, para verificação de possíveis alterações.

13.3.8. Pagar no vencimento a fatura correspondente ao fornecimento do(s) produto(s).

13.3.9. Fiscalizar a manutenção das condições de habilitação e qualificações do Fornecedor, exigidas no edital, durante toda a execução do fornecimento, em cumprimento a legislação pertinente.

13.4. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS:

13.4.1. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida no contrato ou documento equivalente.

13.4.2. Supervisionar e fiscalizar o fornecimento e entrega do objeto desse certame, com preposto idôneo e habilitado, efetuando inclusive conferência e atestando para efeito de pagamentos.

13.4.3. Emitir ordem de compras de início da execução do contrato ou documento equivalente.

13.4.4. Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao desenvolvimento do objeto licitado.

13.4.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do presente Edital, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

13.4.6. Notificar a CONTRATADA por meio do gestor/fiscal, sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto desse certame, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhes, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

13.4.7. Determinar e indicar as locais onde deverão ser entregues os produtos

13.4.8. Fiscalizar, supervisionar a entrega e fornecimento dos produtos objeto do contrato ou documento equivalente, através de preposto idôneo e habilitado.

13.4.9. Notificar a CONTRATADA, quaisquer irregularidades a serem supridas.

13.5. DA CONTRATADA:

13.5.1. Manter, durante o fornecimento dos produtos, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.5.2. Designar um preposto, idôneo e habilitado, com poderes para representá-la, receber notificações da fiscalização da PMP e para tomar deliberações sobre todos os assuntos, para o bom e fiel cumprimento do contrato, sendo formal e previamente indicado à Administração.

13.5.3. Cumprir todas as normas técnicas pertinente ao ramo de atividades.

13.5.4. Fornecer mão de obra, equipamentos e utensílios necessários ao fornecimento do objeto contratados.

13.5.5. Fornecer pessoal devidamente habilitado e qualificado no fornecimento e entrega dos produtos e equipamento (s) contratados.

13.5.6. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e outros advindos do contrato.

13.5.7. Responder por quaisquer danos que venham a ser causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou prepostos, no exercício de suas tarefas.

13.5.8. Responsabilizar-se integralmente para com a execução do objeto contratado, sendo que a presença da fiscalização da PMP, não diminui ou exclui esta responsabilidade.

13.5.9. Cumprir corretamente as instruções do CONTRATANTE, devendo executar o fornecimento dos produtos no prazo máximo pré-estabelecido.

13.5.10. Contratar e dispensar, às suas expensas e sob sua exclusiva responsabilidade, todo o pessoal necessário ao fornecimento e entrega dos produtos contratados, bem como, o pagamento dos encargos trabalhistas e sociais devidos, nos prazos da lei.

13.5.11. Responder perante a CONTRATANTE e a terceiros por prejuízos causados em razão dos atos praticados no fornecimento e entrega do objeto contratado a seu cargo, por si e por seus empregados utilizados direta ou indiretamente.

13.5.12. Dar ciência, imediatamente e por escrito, do recebimento das Notas de Empenho ou outros instrumentos hábeis enviados pelo CONTRATANTE.

13.5.13. Atender, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, as convocações para retirada da(s) Nota(s) de Empenho ou de outro instrumento hábil.

13.5.14. Atender a todos os pedidos de fornecimento, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.

13.5.15. Praticar, sempre, o(s) preço(s) e as marca(s) vigente(s) publicado(s) no Diário Oficial do Município pelo CONTRATANTE.

13.5.16. Entregar os produtos no prazo, local e condições estabelecidos, cumprindo, fielmente, todas as disposições constantes deste instrumento.

13.5.17. Garantir a boa qualidade dos produtos fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo-os sempre que for o caso.

13.5.18. Substituir, após solicitação do CONTRATANTE, ou propor a substituição da(s) marca(s) dos produtos registrado(s), mantendo no mínimo os padrões fixados neste instrumento, sempre que for comprovado que a qualidade da marca atual não atende mais às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável.

13.5.19. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas quanto à execução do fornecimento, nos termos deste instrumento e da legislação aplicável.

13.5.20. Manter, durante toda a vigência da ARP, as mesmas condições de habilitação, especialmente as de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na fase licitatória e/ou assinatura da ARP, inclusive as relativas ao INSS e ao FGTS, renovando as certidões sempre que vencidas e apresentando-as ao setor competente do CONTRATANTE, quando solicitadas.

13.5.21. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

13.5.22. Apresentar, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, bem como outras legalmente exigidas.

13.5.23. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do fornecimento.

13.5.24. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento contratado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

13.5.25. Responder, integralmente, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, decorrentes da contratação, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato da execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do CONTRATANTE.

13.5.26. Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

13.5.27. Trocar item(ns) licitado(s) recusado(s) pela fiscalização, conforme notificação e no prazo preestabelecido, sob seu único e exclusivo ônus e responsabilidade.

13.5.28. A entrega dos produtos, objeto desta licitação deverá ser parcelada e realizada diariamente, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

13.5.29. As requisições a serem emitidas para aquisições dos itens contidos no Termo de Referência, não serão emitidas em datas prévias, não serão obrigatoriamente

emitidas contendo quantidade total dos itens, reservando assim à Prefeitura Municipal de Pratinha/MG-MG o direito de emissão da requisição de compras ou produtos de forma parcelada, conforme necessidade e datas escolhidas pela Administração.

13.5.30. Comunicar ao(a) CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução do contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.

13.5.31. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos produtos, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até a sua entrega no local de destino.

13.5.32. A CONTRATADA entregará os produtos com, no máximo 1/3 do seu prazo de validade já transcorrido até a data da entrega de cada partida, ou seja, ainda deverão remanescer pelo menos 2/3 do prazo de validade dos produtos (is) no momento da entrega.

13.5.33. A CONTRATADA deverá adotar medidas para que o transporte dos produtos, até o local da entrega, seja feito em condições higiênicas e sanitárias.

13.5.34. Cumprir as exigências quanto à rotulagem dos produtos, para que a mesma esteja em conformidade com a legislação em vigor.

12.5.35. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos produtos, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até a sua entrega no local de destino.

12.5.36. A CONTRATADA deverá prestar garantia dos produtos fornecidos/produtos prestados, de no mínimo 90 (noventa) dias.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- i) fraudar a licitação
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- k) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- l) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.2. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.4. A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.5. As sanções retro mencionadas será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

14.6. A sanção prevista no item 14 deste edital será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas supra mencionadas nos incisos e seus subitens, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.8. A aplicação das sanções previstas no edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.9. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.10. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. A comissão processante mencionada no item 23.10 será formada por 2 (dois) servidores estatutários, ou de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

14.12. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

14.13. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

14.14. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- a) interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;
- b) suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- c) suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

14.15. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

14.16. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

14.17. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

14.18. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- f) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. De acordo o previsto no art. 78, IV e 82 a 86, todos da Lei Federal nº 14.133/2021 o Registro de Preços do fornecedor será cancelado quando:

- a) o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) o fornecedor não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133/2021.

15.2. O cancelamento de registros de Preços nas hipóteses previstas no Art. 21 do Decreto Municipal nº 1.769 de 17 de julho de 2024, será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.3. O cancelamento do registro de Preços também poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) por razões de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP é condição para a eficácia dos instrumentos contratuais decorrentes das Atas de Registro de Preços e seus aditamentos, devendo ser observados os prazos previstos no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. Os casos omissos decorrentes, serão dirimidos pela Procuradoria Geral do Município e ou pela Controladoria e Auditoria Geral do Município, que poderão expedir instruções normativas, orientações e disponibilizar informações adicionais.

16.3. As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da cidade de Ibiá/MG, eleito pelas partes com exclusão de qualquer outro.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
04202472624
Dados: 06/05/2024 08:44:47

ISRAEL E ISRAEL LTDA
23.407.794/0001-08

Assinado de forma digital por:
PAULO JOSE ISRAEL AZEVEDO
43604099668
Dados: 03/05/2024 14:09:23